

Prefeitura Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 14 de 18 de julho de 2011

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DESIGNA:

Art.1º – Fica criada a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que contará com os seguintes membros:

Coordenação Geral: Leci Ribeiro dos Santos;

Representante do Conselho Municipal de Educação: Normaci Barbosa Cabral;

Representante do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação): Cícera Serafim dos Santos e Ronaldo Almeida Barbosa;

Representante da Câmara de Vereadores da Educação e Educação do Campo: Clévia Santiago;

Representantes dos Direitos Escolares: Gildeci Fernandes e Francisca Lindalva;

Representante de Educação Infantil: Silvana dos Santos Veloso e Marilene Serafim dos Santos;

Representante de Educação Especial: Marilene Serafim dos Santos e Elânia Kelline Antas Farias;

Representante do Ensino Fundamental I: Germana Crispim;

Representante do Ensino Fundamental II: Sandra Cássia Oliveira e Vilany Rosa de Miranda;

Representante do Ensino Médio: Marinêz Araújo da Silva;

Representante da Educação Quilombola: Maria Aparecida



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Fernandes;

Representante da Educação de Jovens e Adultos: Verônica Gomes Araújo;

Representante do Ensino Superior: Isabel Cristina Medeiros;

Coordenador de Gestão e Financiamento: Carlos Otávio Ney dos Santos e Sônia Dourado Araújo.

Art.2º – Esta Comissão terá função de coordenar os trabalhos para a elaboração do Plano Municipal de Educação, designando as comissões temáticas e acompanhar o andamento dos trabalhos de avaliação e proposições levantadas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 18 de julho de 2011.


Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal

